

o que se observa é a total ausência de apoio institucional, financeiro e logístico por parte da Prefeitura.

É inadmissível que uma cidade como Parauapebas, com grande arrecadação e potencial econômico, submeta a causa animal ao esquecimento, deixando toda a responsabilidade nas mãos da sociedade civil. Tal omissão agrava o sofrimento dos animais e prejudica a saúde pública, já que zoonoses e problemas sanitários estão diretamente ligados ao abandono.

Diante disso, manifesta-se repúdio veemente à conduta do Poder Executivo Municipal quanto à falta de compromisso com a causa animal, registrando-se nesta Casa Legislativa a indignação e a cobrança por providências urgentes para que esse quadro seja revertido, com a implementação de políticas públicas sérias, apoio efetivo às ONGs e ações estruturantes em defesa dos animais de Parauapebas.

Protocolo: 38070

MOÇÃO Nº 11/2025

MOÇÃO DE REPÚDIO AO GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, EM RAZÃO DO DESPEJO DO INSTITUTO ILUMINAR DO PRÉDIO ONDE ANTERIORMENTE FUNCIONAVA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ALTO BONITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Presidente da Mesa Diretora, torna pública a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, em razão do despejo do Instituto Iluminar do prédio do Centro Comunitário III, onde anteriormente funcionava a Associação dos Moradores do Residencial Alto Bonito.

A presente moção de repúdio deverá ser publicada nos órgãos de imprensa e encaminhada ao órgão, instituição ou pessoa a que se refere, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.

Parauapebas, 19 de agosto de 2025.

Anderson Marcos Moratorio
Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Esta moção manifesta repúdio à decisão do Governo Municipal, que, por meio da Secretaria de Habitação – SEHAB, notificou o Instituto Iluminar para desocupar o prédio do Centro Comunitário III, local onde o instituto vinha desenvolvendo relevantes atividades sociais e de saúde em benefício da população.

O prédio havia sido cedido no final de 2024 ao Instituto Iluminar, organização sem fins lucrativos fundada em setembro do mesmo ano pela médica psiquiatra Marian Lima, e desde então passou a atuar de forma gratuita e voluntária na promoção da saúde mental, com atendimentos multidisciplinares envolvendo psicólogos, psiquiatras, nutricionistas, psicanalistas, assistentes sociais e neuropsicólogos, prestando mais de 2.200 atendimentos em poucos meses de funcionamento.

O despejo imposto pelo governo municipal comprometeu a continuidade de um trabalho social fundamental, o que deixa claras a desvalorização e a falta de apoio às instituições que atuam com base no voluntariado, em especial no atendimento à população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade emocional e social.

O Instituto Iluminar é reconhecido em nossa cidade por oferecer serviços essenciais de saúde mental e social, incluindo distribuição de alimentos, capacitações, grupos de apoio e projetos de prevenção ao suicídio. Sua atuação tem sido um pilar de esperança e acolhimento para centenas de famílias que não encontram suporte adequado nos serviços públicos.

Diante disso, em nome do povo de Parauapebas, expressamos nossa profunda indignação e repúdio à medida adotada pela Prefeitura, que, ao invés de apoiar e fortalecer iniciativas tão relevantes, opta por enfraquecer e descontinuar um trabalho de tamanha importância social.

Reitera-se que é dever do Poder Público incentivar, apoiar e valorizar instituições como o Instituto Iluminar, que complementam o atendimento das políticas públicas e contribuem diretamente para o bem-estar da população.

Protocolo: 38071

MOÇÃO Nº 12/2025

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS PELA ATUAÇÃO NOS INCÊNDIOS DA LOJA FERMAQ E DA RUA TIRADENTES, BAIRRO RIO VERDE, EM PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Presidente da Mesa Diretora, torna pública a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao militares do Corpo de Bombeiros que atuaram com bravura, profissionalismo e dedicação nos incêndios da Loja Fermaq e da Rua Tiradentes, Bairro Rio Verde, neste município, conforme discriminados a seguir:

Oficiais

- Coronel QOBM Catuaba
- 1º Tenente QOBM Rodrigues
- 2º Tenente QOBM Francisca
- Práças
- Subtenente BM Elilton
- 1º Sargento BM Gilson
- 1º Sargento BM Constantino
- 1º Sargento BM Anderson
- 2º Sargento BM Ancheta
- 2º Sargento BM Da Luz
- 2º Sargento BM Rogério
- 2º Sargento BM Gilberto
- 2º Sargento BM Sousa (INC)
- 3º Sargento BM Otoniel
- 3º Sargento BM Xavier
- 3º Sargento BM Santos
- 3º Sargento BM Alfredo
- 3º Sargento BM Fernandes

- 3º Sargento BM Barjonas
- 3º Sargento BM Dayvison
- 3º Sargento BM Evangelista
- 3º Sargento BM Roberto
- 3º Sargento BM R. Ferreira
- 3º Sargento BM Souza
- Cabo BM Mike (INC)
- Cabo BM Wendel
- Soldada BM Brenda
- Soldada BM Brasil
- Soldado BM Vinícius Silva
- Soldado BM Enzzo
- Soldado BM Jackson (INC)

A presente moção de congratulação deverá ser publicada nos órgãos de imprensa e encaminhada ao órgão, instituição ou pessoa a que se refere, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.

Parauapebas, 19 de agosto de 2025.

Anderson Marcos Moratorio
Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Esta moção tem como objetivo reconhecer e congratular o heroísmo, o comprometimento e o profissionalismo dos militares do Corpo de Bombeiros Militar que atuaram nas ocorrências de incêndio registradas na Loja Fermaq e na Rua Tiradentes, Bairro Rio Verde, em Parauapebas.

As ocorrências representaram risco elevado à população e exigiram resposta rápida, técnica e altamente eficiente dos bombeiros, que, com bravura e espírito de sacrifício, conseguiram controlar as chamas, evitando danos de maiores proporções e preservando vidas.

A dedicação e o preparo demonstrados em campo refletem o compromisso desses militares com a segurança da comunidade, reafirmando a importância do Corpo de Bombeiros como instituição essencial para a sociedade.

Em nome desta Casa de Leis e de toda a população de Parauapebas, registramos votos de reconhecimento e congratulação a cada um desses heróis, que arriscam suas vidas diariamente em prol do bem-estar coletivo.

Protocolo: 38072

MOÇÃO Nº 1/2025

MOÇÃO DE APOIO À AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 7800, QUE PEDE A SUSPENSÃO DO LEILÃO PROMOVIDO PELO ESTADO DO PARÁ, QUE FEZ A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE 126 DOS 144 MUNICÍPIOS PARAENSES, INCLUSIVE PARAUAPEBAS, SEM PRÉVIA CONSULTA À POPULAÇÃO INTERESSADA E EM VIOLAÇÃO À AUTONOMIA FEDERATIVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Presidente da Mesa Diretora, torna pública a presente MOÇÃO DE APOIO à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7800, que tramita no Supremo Tribunal Federal e pede a suspensão do leilão promovido pelo Estado do Pará, que fez a concessão dos serviços de água e esgoto de 126 dos 144 municípios paraenses, inclusive de Parauapebas, sem prévia consulta à população interessada e em violação à autonomia federativa, prevista no art. 18 da Constituição Federal.

A presente moção de apoio deverá ser publicada nos órgãos de imprensa e encaminhada ao órgão, instituição ou pessoa a que se refere, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.

Parauapebas, 22 de abril de 2025.

Anderson Marcos Moratorio
Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA, através deste, vem prestar moção de apoio à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7800, que tramita no Supremo Tribunal Federal, em que a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento questiona a Lei Complementar Estadual nº 171/2023, que instituiu a Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (possibilitando a concessão do saneamento à iniciativa privada).

Em termos práticos, a lei supracitada fundamentou o Leilão de concessão de água e esgoto de 126 dos 144 municípios do Estado do Pará, entre os quais se encontra Parauapebas.

Logo, se efetivada tal concessão, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAE) será entregue à iniciativa privada por um valor irrisório. Para se ter uma ideia, Parauapebas foi inserida dentro do bloco D, com mais sete cidades da região, por valor total de R\$ 177.827.366,40 (cento e setenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Esse montante, de antemão, mostra-se irrisório, pois somente Parauapebas já possui uma previsão de orçamento na monta de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões) anuais para o SAAE.

Além disso, é de se notar que a legislação estadual e a decisão do Poder Executivo do Estado em fazer tal concessão – sem ouvir os municípios diretamente interessados – configuram uma latente violação à autonomia federativa (conforme previsto no art. 18 da Constituição da República) e, também, denotam um grande desrespeito do Estado do Pará aos fundamentos da Democracia, à representatividade e ao federalismo de cooperação, além de ofender a separação dos poderes.

A concessão, se efetivada desta forma e neste montante, afetará negativamente a vida de todos os parauapebenses, pois impactará a continuidade dos serviços públicos e reduzirá a qualidade de prestação à população.

Uma medida como esta deveria ser precedida por audiências públicas e reuniões institucionais que ouvissem a população interessada e os representantes do povo.

Portanto, vimos apresentar esta MOÇÃO DE APOIO à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7800, proposta pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.

Protocolo: 38077